



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 12 / 09 / 03

Através de Mural

Marta Helena Giombelli Gabardo
MARTA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.543/2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE; AUTORIZA A PROCEDER DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO EVENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSO ANTONIO DALL 'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou com Emenda Modificativa e Aditiva e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o evento "II Conferência Municipal da Saúde", até o montante de **R\$ 1.910,00 (mil novecentos e dez reais)**.

§ 1º- As despesas referidas neste artigo, serão executadas nos seguintes

despesas:

- | | | |
|------|--|--------------|
| I- | Despesas com alimentação (02 lanches e almoço para Delegados, Painelistas e Comissão Organizadora), até..... | R\$ 1.700,00 |
| II- | Flores para decoração, até..... | R\$ 50,00 |
| III- | Filmes fotográficos, e fitas VHS, até..... | R\$ 40,00 |
| IV- | Faixas para divulgação, até..... | R\$ 80,00 |
| V- | Serviços de revelação até..... | R\$ 40,00 |

§ 2º- O pagamento das despesas constantes do inciso I, do parágrafo anterior, deverá obedecer a regramento estabelecido pelo Poder Executivo, na forma da Lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 03.02- Secretaria da Saúde e Assistência Social- ASPS
40.3011.0007.1084- Realização do Evento "II Conferência Municipal da Saúde"
3.90.30.00.00- Material de Consumo
3.90.93.03.00- Restituição de despesas eventuais com alimentação-
3.90.39.99.03- Serviços fotográficos

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA-BASSANO, RS, aos doze dias do mês de setembro de 2003.

NELSO ANTONIO DALL 'AGNOL

Assinado e Publique-se
Marta Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal de Administração